PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01592/66

Autor: AGNELO ALVES
Data: 27/12/1966
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Autoriza a abertura de um crédito Especial no valor de Cr$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros) para o fim que especifica.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - E o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício um crédito especial no valor de Cr$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros) destinado a cobertura das despesas com os festejos natalinos, a serem promovidos durante o mes em curso pela Prefeitura Municipal de Natal.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face a despesa de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância do "superavit" financeiro anterior, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe câmarao em Natal, 22 de dezembro de 1966.

AGNELO ALVES
Prefeito

BENIVALDO ALVES DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Financas

Públicado no D.O
de 27/12/1966.